

**TERMO DE CESSÃO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PIAUÍ E A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUÍ.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, representada pelo **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, por meio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI**, órgão da Administração Pública, sediada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, nesta Capital, inscrito no C.N.P.J nº 05.805.924/0001-89, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, por meio do **PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PROCON/MP-PI**, órgão responsável pela Coordenação Política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor- SEDC, representado pelo Senhor Coordenador-Geral do PROCON/MP-PI, **NIVALDO RIBEIRO**, doravante denominado de **CEDENTE**; pelo presente resolve ceder à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ-ALEPI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.811.724/0001-39, com sede na Rua Mal. Castelo Branco, nº201, Cabral, Teresina-PI, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da ALEPI, Dep. **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, conjuntamente com **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/ALEPI**, com sede no prédio da ALEPI, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, os bens relacionados no anexo I do presente termo que tem como finalidade comum a execução da parceria prevista no ACT nº 18/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cessão de bens móveis pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO** descritos no anexo I do presente termo em cumprimento a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº18/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os bens cedidos tem por objetivo estabelecer parceria para a defesa do consumidor no âmbito do município de Teresina, bem como para a disponibilização dos meios necessários para tanto.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

Pelo presente termo de cessão, o **CESSIONÁRIO** recebe do **CEDENTE**, em caráter temporário, os bens descritos no anexo I e os aceita nas condições em que se encontram.



PARÁGRAFO ÚNICO-A cessão dos bens descritos no Anexo I do presente termo importará na transferência integral ao CESSIONÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o CEDENTE de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens cedidos, ficando, ainda o CESSIONÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E DESPESAS

Em observância ao que dispõe o art. 17, II, a, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, sob pena de reversão dos bens doados, o CESSIONÁRIO deverá se comprometer a:

- I- Usar os bens cedidos exclusivamente para a consecução ao que foi destinado;
- II- Comprometer-se a não alienar os referidos bens e, em caso de dissolução, e não tendo sido utilizados, devolvê-los ao CEDENTE.
- III- Realizar e arcar com as despesas de todos os reparos necessários ao bom funcionamento dos bens objeto do Termo de Cessão.

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

A vigência do presente Termo terá início a partir da assinatura do Termo de Cessão pelo prazo de 10 de dezembro de 2020, prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº18/2015, prorrogável, a critério das instituições.

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

Empos a assinatura do presente termo, o CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste, no Diário de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

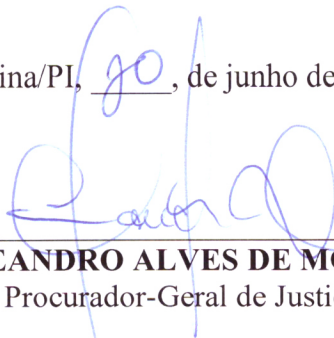
CLÁUSULA SEXTA-DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente Termo. E por estarem assim justas e acordadas, as



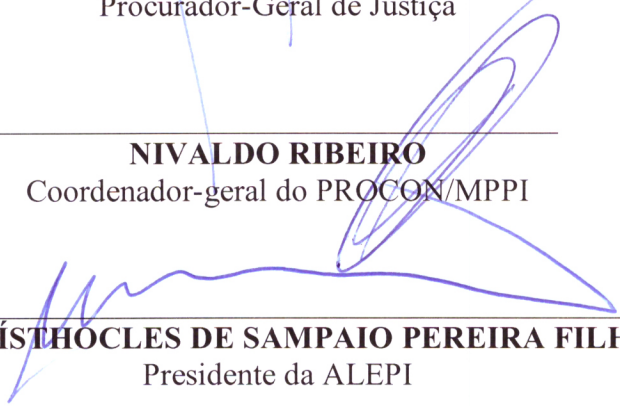
partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo:

Teresina/PI, 30, de junho de 2018.



CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

NIVALDO RIBEIRO
Coordenador-geral do PROCON/MPPI



THEMÍSTHOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da ALEPI

Testemunhas:

ANEXO I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Tipo de baixa: Cessão

Cedente: Ministério Público do Estado do Piauí

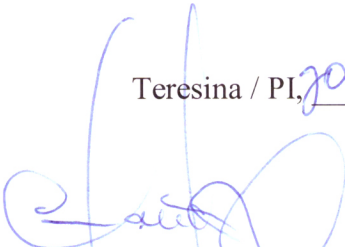
Cessionário: Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

CÓDIGO	Quant.	Valor Unitário	Especificações	PLACA	Nota Fiscal
1	1	x	Workstation all-in-one com processador intel Core i5, 8gb de RAM, hd de 500gb, Monitor de 21.3 polegadas, Windows 10 Pro 64 bits, Lenovo, Think Centre M800Z	311	5519-1
2	1	x	Workstation all-in-one com processador intel Core i5, 8gb de RAM, hd de 500gb, Monitor de 21.3 polegadas, Windows 10 Pro 64 bits, Lenovo, Think Centre M800Z	304	5519-1
3	1	x	Workstation all-in-one com processador intel Core i5, 8gb de RAM, hd de 500gb, Monitor de 21.3 polegadas, Windows 10 Pro 64 bits, Lenovo, Think Centre M800Z	334	5519-1
4	1	x	Impressora multifuncional monocromática laser, Samsung, SL-M4070FR	392	441-59

TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE CESSÃO

Em razão do termo de cessão firmado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, vêm, por meio do presente instrumento, certificar a entrega dos bens especificados do anexo I do termo de cessão, para os fins declarados na cláusula quarta do referido instrumento.

Teresina / PI, 20, de junho de 2018.



CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



NIVALDO RIBEIRO
Coordenador-geral do PROCON/MPPI



THEMÍSTHOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da ALEPI